o adiamento dille, e dos subsequentes até oro fim do Artigo, cejo adiamento mão obtante ser apoiado, pondo-o o Sui Insidente a votor, não papou, e o mesmo acontecão a respeito do adiamento do Artigo 3.º que igualmente fo-ra pedido, e apoiado.

Requerendo se então o adiamento dos paragrafos 2º, 3º, e 7º do 2º Artigo, e sendo apoiado, e proporto á votação, foi approvado.

Entrois em discussão o paragrafo 4: e depois de terminar o debate, o dir. Tresidente o por a votação, e pasou; asim como o paragrafo 5.º

Começava a discutir se o paragrafo 6.º, e por ser dada a hora ficou adiado com hum addicionamento a elle oferecido.

Odno Tresidente des para a Ordem do dia a continuação d'ista discussão, e a primeira do Trojecto de Lei sobre or Juros, e restando tempo o Regimento Interno.

Levantou-se a Sissão a Suas horas = Visconde de Santo Amaro Tresidente = João Antonio Rodrigues de Carvalho 4. Secretario = Barão de Valença 2º Secretario.

Mo Dia 17 de Junho 21826.

Tresidencia do Smr. Tresidente

Aberta a dessão foi lida, e approvada a Acta da Susão anticedente.

José da Siha Louriero offerecera para o Archivo balamara hum Exemplares da Traduccio que fixera do Codigo Morcantil da França. Toi necebido cam agrado.

Ordem do dia. Continuou a 2ª discupção

do paragrafo 6. Artigo 2º da Proporta da Commissão da Redacção do Diario, e addicionamento que na Separo de hontem ficara adiado. Julgando se discutido, o dir. dresidenpropor: fo de a Camara approvava o baragrafo tal e qual: venceo-se que dim. 2º Si à virta de addicionamento diveria aon centar se no fin d'este paragrafo, as palavras do paragrafo 3.º do mesmo etrtigo que Dixem , ficando-thes prohibido occupar se em qualquer outro deriodico, ou dar a al gum aportamentos para elles, vences-se que sim Entrois im discussão o paragrafo to do Artigo 3.º Dépois de julgar-se discutido; o Son. dresidente tomando em cansideração achar. de ja duprimido o paragrafo 2º do Artigo 2. propos se a bamara convinha na su presar das palavras = ellem das Trapartas Designadas no paragrafo 2.º Artigo 2. = the Zahreo-se que dim Tropos depois o resto do paragrafo, e foi approvado. Seguir-se o paragrafo 2º, ao qual houve huma imenda que foi apoiada. Julgando-se discutido, o dan. O residente o por a votação, e como mão passasse, propor então a sua supressão, e esta foi approvada. Sassow-se as paragrafo 3. que também veio a ficar suprimido, como consequencia necessaria da supressão do antecedente. Discutio-se o paragrafo 4. Serminado o debate o Smr. Tresidente propor se a Camara o approvava som mudanca: vences se que mão. drapoz se a approvava, suprimindo se a

parte que dix respecto às Actas: assim se approdalsando-se depois à 2ª discupar de Cancir dobre of lequirimento do ex Viedactor do Diano da Camara, e estando suficientemente Discutido, odmi Los idente o por a volação, e nas passow. Entroy no fadiscupar a drojecto de Lui so In a utipulação de juros; aqual por ser dada a hora ficon adiaba. O Sir Fresidente des para a ardim do dia a continuação da 1.ª Discussão do Projecto De Lei sobre or Juros; e depoir a de outro Trojecto de dei sobre o Monte dio, e se houvelse timpo o Regimento Interno. Levantouise a debas as duas horas = Visconde de danto Amaro dresidente - Goas Antonio Rodrigues Defarvalho Scontario = Barao de Và linea 2º Sientario. Mo Dia 19 de Junho 21826. dresidencia do Smr. Frasidente Aberta a desão foi lida, i approvado a eleta da antecidente ra do Paricer da Commissão Sattedacção do Diario sobre o requerimento do Jackigrafo Victorino Mibiero de Mencida eliha, em que pele ordinado maior de oitocentes mil reis Lepois de discutido, consultando o Sur. Tresibinte a Camara, mas foi approvado o d'areaux. Tex se a segunda leitura do Projecto de Lei para promover o augmento da Marinha gem des Mavies tanto Mercantes, como de Guer-